



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 013/2019, DE 14 DE MARÇO 2019.

“Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catiguá/SP”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Catiguá/SP, no dia **27 de março de 2019**, das 9:00 às 12:00 horas, na sede do Centro de Convivência do Idoso / CCI, sito a Rua Joaquim Simões, nº 20, Bairro Santa Isabel, em Catiguá-SP.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”** e terá os seguintes eixos:

I - Direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas com os seguintes subeixos:

- a) saúde;
- b) assistência social;
- c) previdência;
- d) moradia;
- e) transporte; e
- f) cultura, esporte e lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV - Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.


Art. 3º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de março de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo